

Orientação para a inscrição em Estabelecimentos de Infância Públicos em 2012/2013 (só para novos inscritos ou mudança de estabelecimento)

A inscrição deve ser feita no estabelecimento público mais próximo da morada, com a valência pretendida. Isto para que a sua inscrição seja considerada como inscrição de residente.

O facto da inscrição ser no “seu” estabelecimento (o mais próximo do local de morada) não impede que faça a sua opção por outro(s) estabelecimento(s). O Boletim de inscrição permite que seja registada uma lista de estabelecimentos a colocar por ordem preferencial.

B1: nascidos em **2012**; B2: nascidos em **2011**, SA: nascidos em **2010**, JI: nascidos em **2008 e 2009**.

A oferta particular existente é uma óptima alternativa. O respectivo funcionamento é subsidiado pela SRERH o que permite uma equiparação quase directa entre os custos nos estabelecimentos públicos e os aplicáveis nos particulares. A tabela é, inclusive, a mesma, para os estabelecimentos com contrato de associação, havendo um apoio social aplicável nos demais estabelecimentos.

As inscrições nos estabelecimentos públicos são feitas nos estabelecimentos públicos mais próximos do local de morada e se assim for, **as crianças são consideradas moradoras**. Por exemplo, o Infantário de S. Gonçalo, o Infantário dos Louros, Palmeira e Castelinho aceitarão as inscrições dos residentes do Caniço como de moradores, por ausência de oferta pública nesta freguesia.

Os Estabelecimentos deverão estar bem alertas neste processo e ter conhecimento claro, da oferta pública existente nas proximidades (ver oferta pública) a fim de orientar correctamente as famílias.